



Sua referência

Sua Data

Nossa referência

Nossa Data

5838

15 DEZ. 2018

Assunto: Informações Úteis para um melhor Apoio

Exmo.(a) Sr.(a) Presidente,

Como temos vindo a referir, o Município pretende efetivamente melhorar o seu apoio ao Movimento Associativo. No entanto, para que tal aconteça, é necessária a colaboração de cada uma das Associações.

No seguimento das reuniões com as Associações do Concelho (Viana do Alentejo no dia 14 de novembro, Alcáçovas no dia 15 de novembro e Aguiar no dia 16 de novembro), enviamos agora um resumo de algumas informações úteis, referidas nessas reuniões. Reforçamos a importância da entrega do Plano de Atividades, anualmente, de modo a conciliar todos os eventos e a dar uma resposta mais eficaz a cada Associação (a entrega deverá ocorrer, o mais tardar, até dia 15 de janeiro de cada ano).

Das informações mais relevantes, destacamos:

1. Site com área específica do Movimento Associativo

No site do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt | Município | Associações) poderá consultar "mais diretamente" informações úteis para todas as Associações (agradecemos a vossa colaboração na atualização permanente dos vossos dados);

2. Novo e-mail

Foi criado um novo endereço de e-mail: associacoes@cm-vianadoalentejo.pt.

Pretende-se que os responsáveis das Associações enviem todos os pedidos para o referido e-mail (podendo continuar a utilizar os endereços de e-mail "mais antigos");



3. Horário de atendimento às Associações do Concelho

O referido atendimento realizar-se-á todas as terças-feiras, entre as 10h00 e as 12h00. Será necessária a marcação prévia (através do telefone 266930010 ou através do e-mail associacoes@cm-vianadoalentejo.pt) para melhor organização dos atendimentos;

4. Prazos para apresentação de pedidos de apoio técnico/logístico

Considerando a quantidade de Associações das 3 freguesias e as consequentes atividades, as solicitações de apoio logístico e/ou técnico deverão chegar ao Município com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação à data da ação, do evento ou da atividade (preferencialmente por e-mail);

O pedido de cedência de transportes está definido no respetivo Regulamento: **“Os pedidos de cedência de viaturas municipais deverão ser efetuados por escrito (...) com pelo menos quinze dias de antecedência”**. Cada Associação deverá ter em atenção o limite de viagens gratuitas, constantes no referido Regulamento (artigo 12.º).

Tendo em conta as atividades e os eventos organizados pelo Município, nessas datas não poderá haver cedência de transportes, uma vez que os mesmos se encontram ocupados, em serviço do Município (feiras anuais, 25 de abril, Romaria a Cavaló, Festa da Primavera, Mostra de Doçaria, entre outros);

5. Equipamento de Som do Município

Como foi transmitido nas referidas reuniões, não nos é possível assegurar o acompanhamento logístico e técnico de Música Popular, Bailes e DJ's, devido a determinadas exigências específicas às quais o equipamento do Município não consegue dar uma resposta de qualidade. Todavia, continuaremos a realizar as cedências habituais, como até aqui;

6. Comprovativos dos Apoios “extra Regulamento”

Como se sabe, existem determinados pedidos de apoio por parte de algumas Associações que não estão incluídos nos nossos Regulamentos de Apoio (como por exemplo: para pinturas, pequenas obras, alguns equipamentos, etc). Neste sentido, e porque a legislação



assim o exige, solicitamos que sejam remetidos ao Município todos os comprovativos da realização das referidas atividades apoiadas (faturas, fotografias, cartazes, etc.);

7. Propostas para alteração dos Regulamentos Municipais

Tendo em conta que o Município pretende introduzir alterações aos Regulamentos Municipais (Atividades Culturais e Atividades Desportivas) em vigor, solicitamos que nos enviem as vossas sugestões até ao próximo dia 31 de janeiro de 2019, preferencialmente através do e-mail: associacoes@cm-vianadoalentejo.pt.

Por último, relembramos que, conforme o n.º 3 do artigo 9.º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Atividades Culturais em vigor, "*Todas as Associações deverão entregar o seu **Plano de Atividades e Orçamento para o ano seguinte (até 15 de Janeiro) bem como o respectivo Relatório e Contas até 15 de Abril (...)**". No caso da Associação não elaborar o referido Relatório e Contas, deverão ser entregues os seguintes documentos: **atividades do ano anterior e comprovativo da situação financeira.***

Relembramos ainda que, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 9.º do Capítulo II do Regulamento anteriormente referido, **a não entrega dos referidos elementos acima descritos, impedirá a atribuição de apoios às respetivas Associações.**

Contamos com a vossa colaboração e ficamos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Bernardino Bengalinha Pinto)

Em anexo: Impresso para requisição externa de transportes.

AP/LR